

3. Sociedade de Assistência Social "Cáritas" de Bariri	50.000,00
e) Bauru	
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru	279.420,00
2. Centro Comunitário Assistencial "Anibal Difrância", para Departamento: Creche São Paulo	135.000,00
3. Centro Espírita "Amor e Caridade", para Departamento: Centro de Triagem	135.000,00
4. Conselho Metropolitano de Bauru da Sociedade de São Vicente de Paulo	135.000,00
5. Creche Berçário "Ernesto Quaggio" da Vila Santa Luzia de Bauru	135.000,00
6. Creche Berçário Irmã Catarina	41.221,00
7. Creche Comunitária Pingo de Gente	109.000,00
8. Creche Evangélica Bom Pastor	135.000,00
9. Cruzada dos Pastores de Belém	135.000,00
10. Instituição Beneficente "Bom Samaritano", para Departamento: Creche Berçário "Alice Barros de Azevedo"	80.000,00
11. Lar Escola "Rafael Maurício"	135.000,00
12. Lar Escola Santa Luzia para Cegos	135.000,00
13. Legião Mirim de Bauru	135.000,00
14. Sociedade Creche Berçário "Rodrigues de Abreu" para Departamento: Centro Educativo do Jardim Redentor	135.000,00
15. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança	135.000,00
16. Sociedade Equipe "Cristo Verdade que Liberta" (Crivei), para Departamento: Esquadrão da Vida de Bauru	135.000,00
17. Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado (Sorri)	135.000,00
18. Vila Vicentina — Abrigo para Velhos	135.000,00
f) Bocaina	
1. Lar Vicentino de Bocaina	45.000,00
g) Cabralia Paulista	
1. Colônia Frederico Ozanan	45.000,00
h) Cafelândia	
1. Sociedade Unidos da Vila Belém	30.000,00
i) Dois Córregos	
1. Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos	45.000,00
j) Duartina	
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	258.000,00
2. Centro de Educação, Formação e Integração do Menor de Duartina "CECIM"	204.200,00
3. Conselho Particular de Duartina da Sociedade de São Vicente de Paulo	285.000,00
l) Igarapé do Tietê	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapé do Tietê	40.000,00
m) Itapuí	
1. Casa da Criança São José de Itapuí, para Departamento: Polícia Mirim de Itapuí	245.000,00
2. Conselho Particular de Itapuí da Sociedade de São Vicente de Paulo	170.000,00
n) Jau	
1. Abrigo São Lourenço de Jau	45.000,00
2. Associação Casa da Criança de Jau	245.000,00
3. Associação "Legião Filantrópica Jauense"	45.000,00
4. Sociedade de São Vicente de Paulo em Jau	200.000,00
5. Vila São Vicente de Paulo de Jau	80.000,00
o) Lins	
1. Associação Linense para Cegos	59.000,00
p) Macatuba	
1. Casa da Criança Desidério Minetto	45.000,00
q) Mineiros do Tietê	
1. "Asilo São Vicente de Paulo" de Mineiros do Tietê	45.000,00
2. Centro de Promoção Social de Mineiros do Tietê, para Departamento: Escola de Educação Especial "Carinho"	45.000,00
r) Pederneiras	
1. Conferência São Vicente de Paulo de Pederneiras, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	45.000,00
2. Fraterno Auxílio Cristão — "FAC"	95.000,00
3. Fraterno Auxílio Cristão — "FAC", para Departamento: Casa da Criança	95.000,00
s) Pirajuí	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São Sebastião de Pirajuí	45.000,00
t) Piratininga	
1. Vila Vicentina dos Velhos Desamparados	45.000,00
u) Presidente Alves	
1. Lar São Vicente de Paulo de Presidente Alves	45.000,00
v) Promissão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão	59.000,00
2. Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Aparecida de Promissão, para Departamento: Lar Madre Paulina	59.000,00
3. Legião Mirim de Promissão	159.000,00
x) Reginópolis	
1. Sociedade Creche e Berçário Abdo Kassim	45.000,00
VI. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia — Roupieiro Pio XII	42.000,00
2. Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima — Roupieiro Santa Izabel	50.000,00
3. Lar dos Velhos — Obra Unidade à Sociedade São Vicente de Paulo	150.000,00
4. Lar Infantil Santo Antonio (CRECHE)	45.000,00
b) Álvares Machado	
1. Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer	45.000,00
2. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo de Álvares Machado	95.000,00
c) Anhumas	
1. Abrigo Vicentino "Lar de Jesus"	95.000,00
d) Caiuá	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Caiuá — "AUCEC"	50.000,00
e) Estrela do Norte	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Estrela do Norte	87.000,00
f) Flórida Paulista	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	45.000,00
g) Iepê	
1. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo de Iepê	137.000,00
h) Irapuru	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
i) Junqueirópolis	
1. Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis	242.000,00
j) Lucélia	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia	45.000,00
2. Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey de Lucélia	87.278,00
l) Marabá Paulista	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Marabá Paulista	145.000,00

m) Mariápolis	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Mariápolis	50.000,00
n) Martinópolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis	45.000,00
2. Vila Vicentina Frederico Ozanan	50.000,00
o) Monte Castelo	
1. Obra de Assistência Social de Monte Castelo — OAS	42.000,00
p) Nova Guataporanga	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Nova Guataporanga	87.000,00
q) Osvaldo Cruz	
1. Casa da Criança e Creche Rodolfo Zarus	41.000,00
2. Lar dos Velhos São Vicente de Paulo	41.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Osvaldo Cruz	100.000,00
r) Ouro Verde	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Ouro Verde — AUCCUOV	92.000,00
s) Panorama	
1. Serviço Social de Panorama	92.000,00
t) Pirapozinho	
1. Guarda Mirim de Pirapozinho	185.403,00
u) Presidente Prudente	
1. Associação dos Delicentes Físicos Albert Sabin de Presidente Prudente	95.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente	60.000,00
3. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	62.000,00
4. Centro Social Santa Rita de Cássia	42.000,00
5. Centro Social São Sebastião	35.000,00
6. Sociedade de Assistência ao Menor (SAM) de Presidente Prudente	70.000,00
7. Sociedade Civil "Lar dos Meninos" — LADOME	60.000,00
u) Presidente Venceslau	
1. Abrigo de Velhos "Esperança" — AVE	100.000,00
2. Conselho Particular de Presidente Venceslau da Sociedade de São Vicente de Paulo	100.000,00
3. União Assistencial "Auta de Souza" de Presidente Venceslau — APIM	90.000,00
v) Regente Feijó	
1. Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida de Regente Feijó	170.000,00
x) São João do Pau D'Alho	
1. Obra de Assistência Social de São João do Pau D'Alho — SAS	100.000,00
z) Sagres	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Sagres — AUCCUS, para Departamento: Creche e Centro de Orientação "Pequeno Príncipe"	45.000,00
z.1) Sandovalina	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Sandovalina — AUCCS	50.000,00
z.2) Tupi Paulista	
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista	45.000,00
VII. DR 11 — MARILIA	
a) Assis	
1. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	60.000,00
b) Bernardino de Campos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bernardino de Campos, para Departamento: Escola de Educação Especial "Designios"	104.000,00
c) Garga	
1. Centro Espírita Caminho de Damasco, para Departamento: Lar Espírita "Meimei"	45.000,00
d) Marília	
1. Centro Comunitário São Judas Tadeu — C.C.S.J.T.	45.000,00
e) Paraguaçu Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista, para Departamento: Escola de Educação Especial "APAE Paraguaçu"	150.000,00
f) Platina	
1. Associação de Assistência ao Menor de Platina — "AMPLA"	45.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.	
ORESTES QUÉRCIA	
Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social	
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.	
DECRETO N.º 28.663, DE 9 DE AGOSTO DE 1988	
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.351.518,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	
I. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Cz\$
a) Ariranha	
1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar dos Velhinhos de Ariranha	40.000,00
b) Cardoso	
1. Associação Antialcoólica de Cardoso — AAA	45.800,00
c) Catanduva	
1. Legião Mirim de Catanduva	71.900,00
d) Estrela D'Oeste	
1. Associação de Amparo ao Menor de Estrela D'Oeste	140.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	145.960,00
e) Fernandópolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis	200.000,00
f) Ibirá	
1. Asilo São Vicente de Paulo	79.750,00
g) Itajobi	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Itajobi	150.000,00
h) Jales	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales — APAE	155.000,00
2. Casa da Criança de Jales	75.480,00
3. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	100.000,00

i) José Bonifácio	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio	97.740,00
j) Magda	
1. Creche Cinderela de Magda	84.000,00
l) Mirassol	
1. Fundação Cândido Brasil Estrela, para Departamento: Lar dos Velhinhos	115.200,00
2. Instituto Espírita Gotas de Luz "IELUZ"	243.300,00
m) Monte Aprazível	
1. Lar Vicentino de Monte Aprazível	108.000,00
n) Nhandeara	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Bezerra de Menezes"	100.000,00
2. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São João Batista	90.000,00
o) Nova Granada	
1. Conferência da Imaculada Conceição	72.000,00
p) Palestina	
1. Asilo dos Velhos de Palestina	96.400,00
q) Palmeira D'Oeste	
1. Instituição Beneficente "Lar das Crianças Santa Isabel"	98.320,00
r) Paulo de Faria	
1. Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria	90.000,00
s) Rubinéia	
1. Centro Comunitário de Rubinéia	100.000,00
t) Santa Albertina	
1. Associação Vicentina São Francisco de Assis	50.000,00
u) Santa Fé do Sul	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul	155.000,00
2. Casa da Criança de Santa Fé do Sul	70.000,00
3. Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paulo" de Santa Fé do Sul	100.000,00
4. Sociedade das Oblatas da Assunção	30.000,00
v) Santana da Ponte Pensa	
1. Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensa	50.000,00
x) São Francisco	
1. Promoção Assistencial de São Francisco (PROASF), para Departamento: Creche "Odila Marlarolo Galoni"	50.000,00
z) São José do Rio Preto	
1. Centro Comunitário Anchieta — CCA	110.152,00
2. Lar São Vicente de Paulo	72.000,00
3. Mesa Diacônica da Segunda Igreja Presbiteriana Independente de São José do Rio Preto	173.760,00
z.1) Tabapuá	
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc	150.278,00
z.2) Tanabi	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE	106.423,00
2. Lar "São Vicente de Paulo" de Tanabi	165.600,00
z.3) Três Fronteiras	
1. Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	100.000,00
z.4) Uchôa	
1. Lar São Vicente de Paulo de Uchôa	54.000,00
z.5) Urupês	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	60.000,00
z.6) Valentim Gentil	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Valentim Gentil, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	140.000,00
z.7) Votuporanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	200.000,00
2. Lar Beneficente "Celina"	120.000,00
3. Lar Espírita do Velhinho de Votuporanga	30.000,00
4. Lar São Vicente de Paulo	110.000,00
II. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Inúbia Paulista	
1. Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista	400.000,00
b) Pacaembu	
1. Associação Beneficente de Pacaembu (A.B.P.)	366.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.	
ORESTES QUÉRCIA	
Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social	
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.	
DECRETO N.º 28.664, DE 9 DE AGOSTO DE 1988	
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 5.876.278,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	
I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Norte	
1. Centro de Serviço Social de Santana C.S.S.S.	70.000,00
II — DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) ARIRANHA	
1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar dos Velhinhos de Ariranha	45.000,00
b) BALSAMO	
1. Vila São Vicente de Paulo	90.000,00
c) CARDOSO	
1. Associação Antialcoólica de Cardoso — A.A.A.	45.000,00
d) CATANDUVA	
1. Legião Mirim de Catanduva	194.500,00
e) ESTRELA D'OESTE	
1. Associação de Amparo ao Menor de Estrela D'Oeste	70.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	89.000,00
f) FERNANDÓPOLIS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis	100.000,00
g) IBIRÁ	
1. Asilo São Vicente de Paulo	145.000,00
2. Serviço de Assistência Social de Ibirá — S.A.S.I.	100.000,00
h) ITAJOBÍ	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Itajobi	150.000,00
i) JALÉS	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales — APAE	60.000,00
2. Casa da Criança de Jales	92.000,00
3. Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	45.000,00
j) JOSÉ BONIFÁCIO	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio	170.000,00
l) MACAUBAL	
1. Sociedade Beneficente "Viana de Carvalho"	45.000,00